

PROCESSO SELETIVO 481/24
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR(A) SENAT

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Pontuação Final (0-20)
1	1º	***.291.248-**	3,00	8,90	Habilitado(a)	3,67	15,57
2	2º	***.420.518-**	3,50	8,80	Habilitado(a)	2,67	14,97
3	Reprovado(a)	***.527.043-**	4,25	9,50	Habilitado(a)	N/R	-
4	Reprovado(a)	***.514.944-**	3,50	7,67	Habilitado(a)	2,33	-
5	Classificado(a)	***.125.728-**	4,25	N/R	N/R	N/R	-
6	Classificado(a)	***.020.102-**	3,25	N/R	N/R	N/R	-
7	Reprovado(a)	***.953.758-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
8	Reprovado(a)	***.212.438-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
9	Reprovado(a)	***.140.648-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
10	Reprovado(a)	***.759.038-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
11	Reprovado(a)	***.328.278-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
12	Reprovado(a)	***.059.858-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-
13	Reprovado(a)	***.664.678-**	Ausente	N/R	N/R	N/R	-

N/R = Não Realizou a etapa

N/C = Não Corrigida (não atendeu ao critério exigido – pontuação prova objetiva, mínimo de linhas, mínimo de caracteres, folha-resposta e/ou registro à caneta)

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Foram considerados para a correção de prova discursiva os 10 primeiros candidatos classificados na prova objetiva considerando empates. Para a etapa de entrevistas, foram convocados os candidatos classificados nas etapas de prova objetiva, análise documental e prova discursiva.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para uma nova etapa de entrevistas e assumir o cargo conforme a ordem de classificação final atualizada.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e a validação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2024

Atenciosamente,
Gerência Executiva de Recursos Humanos

SEST SENAT

